



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL 03/2023/PROPEAQ

Seleção de Estudantes de Graduação para estágio não obrigatório na PROPEAQ

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com o Edital nº 16/PROGRAD/2022, a Lei nº 11.788/2011, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o Decreto nº 9.427/2018 e as Resoluções Normativas nº 1/2019/CPG e Nº73/CUn/2016 da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de graduação para estágio não obrigatório na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPEAQ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. OBJETO

1.1. Este edital objetiva a seleção de estudantes de graduação autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, para a realização de estágio não obrigatório na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação junto a Universidade Federal de Santa Catarina.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para participação da seleção:

- a) ser estudante autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, que ingressou na UFSC por ações afirmativas (Decreto nº 9.427/2018);
- b) estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina;
- b) ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis);
- d) não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- e) dispor de vinte horas semanais para a jornada de atividade em estágio.

3. VAGA E ATIVIDADES

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para início em 2023, conforme estipulado no cronograma constante no item 9 deste edital, com previsão de abertura de novas vagas para 2024.

3.2. As atividades do estágio incluem:

3.2.1 Vaga 1 – Coordenadoria Administrativa e Financeira da PROPEAQ: assessorar a coordenadoria no atendimento ao público (essencialmente via telefone e e-mail); auxiliar nos processos de compras e contratações, gestão de pessoas e gestão financeira; auxiliar na organização de eventos relacionados ao fomento e apoio à pesquisa; auxiliar na elaboração de documentos oficiais; apoio à gestão de agenda de reuniões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

3.2.2 Vaga 2 – Comitê e Comissões de Ética em Pesquisa: auxiliar no atendimento (presencial, por telefone e e-mail); elaborar documentos; e auxiliar a secretaria durante as reuniões do Comitê e das Comissões.

3.4. O período de realização do estágio em ambas as vagas poderá ser matutino ou vespertino a depender da disponibilidade do candidato.

3.5. O plano de atividades de estágio não obrigatório será elaborado conjuntamente com o candidato após a seleção estar concluída, considerado seu perfil acadêmico e profissional.

3.6. São atividades que constarão obrigatoriamente do plano de atividades de estágio não obrigatório, independentemente do perfil do candidato:

- a) auxiliar a coordenadoria administrativa e financeira na execução de suas atividades;
- b) atender ao público interno e externo da universidade, em temas relativos à pesquisa na UFSC;
- c) auxiliar na realização de eventos relativos ao fomento e apoio à pesquisa na UFSC.

4. BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa 213 de 17/12/2019:

Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
20 horas/semana	R\$ 787,98	R\$220,00

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo se dará exclusivamente por meio do endereço de e-mail propesq@contato.ufsc.br com assunto “**Inscrição – Edital 03/2023/Propesq**”, com envio dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

Documento	Nome do arquivo
Formulário de inscrição preenchido e assinado	NomeSobrenome_formulario.pdf
Atestado de matrícula	NomeSobrenome_atestado.pdf
Histórico escolar acadêmico atualizado	NomeSobrenome_historico.pdf
Curriculum vitae	NomeSobrenome_curriculo.pdf
Declaração da PROAF (SAAD) que comprove ingresso por ações afirmativas	NomeSobrenome_declaracao.pdf

5.2. O formulário de inscrição seguirá o modelo constante do Anexo I.

5.3. O candidato que não seguir as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terá sua inscrição indeferida.

5.4. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada pelos servidores responsáveis pelos respectivos setores onde a vaga está alocada.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas: a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, de entrevista.

6.3 Os quesitos avaliados na primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

a) histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.1 a) e 2.1 d) deste edital.

b) curriculum vitae (60%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.

6.4. Será atribuído ao candidato nota de zero a dez em cada um dos quesitos avaliados. A nota global da primeira etapa será formada pelo somatório das notas de cada quesito multiplicadas pelo peso indicado.

6.5. Serão considerados classificados na primeira etapa apenas os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), conforme somatório dos quesitos avaliados, aplicados os respectivos pesos.

6.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, que terá o objetivo de avaliar as aptidões dos estudantes mais adequadas para atuação no setor.

6.7. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa, limitados a 10 (dez).

6.8. A convocação para a entrevista ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição. Cabe integralmente ao candidato informá-los corretamente para viabilizar o agendamento do dia, horário e formato (presencial ou virtual) da entrevista. Serão desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

6.9. A entrevista será realizada de modo presencial ou virtual, conforme combinado no agendamento. Para as entrevistas no modo virtual será realizada por vídeo conferência. O link será enviado ao candidato oportunamente.

6.10. O candidato responsabiliza-se pelas condições técnicas necessárias à sua participação na entrevista virtual. Não serão repetidas ou transferidas entrevistas que não puderem ser realizadas em razão de problemas técnicos ou de conexão da comissão com o candidato.

6.11. É facultado ao candidato solicitar teste de conexão, desde que oportunamente.

6.12. As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.13. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.14. Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- a) clareza nas ideias e objetivos (20%);
- b) entusiasmo/motivação (20%);
- c) saber ouvir (20%);
- d) experiência prévia e conhecimentos específicos (10%);
- e) disposição de aprendizado (30%).

6.15. Serão considerados classificados na segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.14, estando eliminados os demais candidatos.

6.16. Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.5 e 10.7 pela não apresentação dos estudantes classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

7. RESULTADOS

7.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://propesq.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2 O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail propesq@contato.ufsc.br com o assunto **“Recurso – Edital 03/2023/Propesq”**

8.3 Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	06/03/2023 a 15/03/2023	propesq@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	16/03/2023	http://propesq.ufsc.br/
Realização das entrevistas	20/03/2023	Propesq
Divulgação do resultado provisório	21/03/2023	http://propesq.ufsc.br/
Interposição de recursos	22/03/2023	propesq@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	23/03/2023	http://propesq.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	27/03/2023	Propesq



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A convocação do aprovado para o início do estágio ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição.

10.2. Perde a prioridade – indo para o último lugar na lista de classificação – o candidato convocado para o início do estágio que não responder à convocação em tempo hábil.

10.3. Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados futuramente, caso haja abertura de vaga.

10.4. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade, a qualquer tempo, o candidato será desclassificado e, se bolsista, terá o termo de contrato de estágio (TCE) rescindido, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei e regulamento.

10.5. É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.6. O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela Propesq, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.7. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Florianópolis, 06 de março de 2023.

JACQUES MICK
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL No 03/2023/PROPESQ
ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do (a) estudante:			
Data de nascimento: / /		CPF:	
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Matriculado regularmente no Curso de Graduação da UFSC:			
Disponibilidade de turno e carga horária para atuação na Propesq: Turno matutino: seg() ter () qua () qui () sex () Turno vespertino: seg() ter () qua () qui () sex ()			
Anexo a esse formulário estão: <input type="checkbox"/> Atestado de matrícula; <input type="checkbox"/> Histórico escolar acadêmico atualizado; <input type="checkbox"/> Curriculum vitae; <input type="checkbox"/> Declaração PROAF (SAAD).			

Observações:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL Nº 03/2023/PROPESQ**.
Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, ____ de março de 2023.

Assinatura do(a) estudante